



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.374, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ENCERRAMENTO DE ANTIGO VAZADOURO NA SUB-BACIA DO RIO JACUPIRANGUINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati/SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial** da ordem de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.07	Departamento de Desenvolvimento Econômico	VALOR R\$
02.07.01	Divisão de Meio Ambiente	
18.543.0034.1054	ENCERRAMENTO DE ANTIGO VAZADOURO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte 01	360.000,00
TOTAL CRÉDITO		360.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação no Exercício de 2.015, especificamente da receita CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, no montante de R\$ 13.571.422,93 (treze milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 de setembro de 2015.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Departamento Jurídico